

## REQUERIMENTO Nº 0002/06

**Requer à Presidência da Casa que determine seja oficiado ao Excelentíssimo Secretário de Estado da Segurança Pública, Dr. Saulo de Castro Abreu Filho, para que aquela Secretaria nos informe as razões que estão impedindo que os policiais civis com sede de exercício no Município de Guariba recebam gratificação a título de pró-labore, benefício este aprovado pela Lei Municipal nº 2.001, de 10 de setembro de 2004, cuja verba - além do crédito especial criado por ocasião da promulgação da Lei - já constou no Orçamento do Município de 2005 e também está prevista no Orçamento de 2006.**

### **EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA:**

Os vereadores que este subscrevem vêm, respeitosamente, na forma regimental e depois de ouvido o E. Plenário desta Casa, **REQUERER** à Presidência da Casa que determine seja oficiado ao Excelentíssimo Secretário de Estado da Segurança Pública, Dr. Saulo de Castro Abreu Filho, para que aquela Secretaria nos informe as razões que estão impedindo que os policiais civis com sede de exercício no Município de Guariba recebam gratificação a título de pró-labore, benefício este aprovado pela Lei Municipal nº 2.001, de 10 de setembro de 2004, cuja verba - além do crédito especial criado por ocasião da promulgação da Lei - já constou no Orçamento do Município de 2005 e também está prevista no Orçamento de 2006.

### **JUSTIFICATIVA:**

Não obstante a segurança pública ser de competência do Estado, entendemos que o Município deva também participar com uma política de incentivo aos integrantes de ambas as corporações, apesar do extremo profissionalismo e responsabilidade com que encaram a atividade policial. Por esta razão, o Executivo apresentou - e esta Casa aprovou por unanimidade - projetos de lei que autorizam o pagamento de pró-labore aos policiais militares e civis que trabalham em Guariba.

Desconhecemos as razões que estão impedindo ou dificultando o recebimento dessa gratificação pelos policiais civis, já que os policiais militares têm recebido praticamente desde a vigência da Lei. Por ferir normas internas não deve ser, pois os policiais civis da vizinha cidade de Pradópolis estão recebendo há mais de um ano. Temos conhecimento que em outras cidades da região e mesmo do Estado essa prática é bastante comum.

Assim, estamos solicitando esses esclarecimentos à Secretaria de Segurança Pública e solicitando que dê uma solução a contento ao caso, para que nossos valorosos policiais civis não se sintam prejudicados em relação aos colegas de outras cidades.

***Sala das Sessões Mário Lourenço Petrini, em 07 de fevereiro de 2006.***

Lido na Sessão de 07/02/2006	Despacho em 07/02/2006
Secretaria - Providenciado em: ____/____/_____	Ofício nº ____/____
Marcos Henrique Osti - 1º Secretário	Cássio Aparecido Pereira - Presidente

**REQUERIMENTO Nº 0002/06**

**Requer à Presidência da Casa que determine seja oficiado ao Excelentíssimo Secretário de Estado da Segurança Pública, Dr. Saulo de Castro Abreu Filho, para que aquela Secretaria nos informe as razões que estão impedindo que os policiais civis com sede de exercício no Município de Guariba recebam gratificação a título de pró-labore, benefício este aprovado pela Lei Municipal nº 2.001, de 10 de setembro de 2004, cuja verba - além do crédito especial criado por ocasião da promulgação da Lei - já constou no Orçamento do Município de 2005 e também está prevista no Orçamento de 2006.**

**Roberto Luiz Carósio**  
PSDB - autor

**Cássio Aparecido Pereira**  
Cássio Santa Cruz - PSDB - autor

**Alírio Ludovino do Natal**  
Léo da Lavoura - PFL - autor

**Dorival Silva**  
Bacaxi - PL - autor

**Ginaldo Pereira de Moraes**  
PV - autor

**Márcia Regina Scalon**  
Márcia do Branco - PL - autor

**Marcos Henrique Osti**  
PTB - autor

**Pedro Carlos Garcia Dias**  
PV - autor

**Valdevino Alves de Almeida**  
Valdevino da Bocha - PTB - autor

**Lido na Sessão de 07/02/2006**

**Despacho em 07/02/2006**

**Secretaria - Providenciado em: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_**

**Ofício nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_**

**Marcos Henrique Osti - 1º Secretário**

**Cássio Aparecido Pereira - Presidente**